



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 017/2021 – CMG/GO
PROCESSO Nº : 2021/0000151

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Pergunta 1.:

No ITEM 9.3.3.3 - Para atendimento à qualificação Técnico-Profissional, comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(os) reconhecidos pelo CAU ou CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, projeto e execução de estruturas metálicas e Letras Caixa para comunicação visual.

Questionamento:

De acordo com o artigo 57 da Resolução 1025/2009 do Confea, é “FACULDADE” do profissional requerer o registro de Atestado Técnico fornecido por pessoa física ou por pessoa jurídica de direito público ou privado junto ao CREA, para fins de fazer prova de capacidade técnica profissional;

Com relação ao Acervo Técnico Profissional, o artigo 47 da referida Resolução, dispõe que se trata do conjunto de atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatíveis com suas atribuições e **registradas no CREA por meio de ARTS** (Anotações de Responsabilidade Técnica).

Além disto, o artigo 49 da mesma norma, define a Certidão de Acervo Técnico – CAT como o instrumento que certifica, para os efeitos legais, **que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional;**

Neste sentido, considerando que para fins de comprovação da capacidade técnica profissional, o atestado registrado no CREA se trata apenas de uma faculdade e não de uma obrigatoriedade do profissional, assim como, o registro da ART é o documento hábil e garantia de formalização do acervo técnico profissional, **É CORRETO** o entendimento que a comprovação exigida no item 9.3.3.3 do edital em referência, poderá ser realizada através da apresentação de atestados ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Avenida Goiás Norte, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900

Fone: 3524-4205 – e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br



Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) devidamente registrados no CREA e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ?

Resposta 1:

Sim o entendimento está CORRETO. A comprovação exigida no item 9.3.3.3 do edital em referência, poderá ser realizada através da apresentação de atestados ou (ART's) Anotações de Responsabilidade Técnica devidamente registrados no CREA e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro da CMG